



**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE DE
BOAS PRÁTICAS**

DEVOLUTIVA DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E
BOAS PRÁTICAS (PIBP)**

2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. DEVOLUTIVA DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º e 2º SEMESTRES DE 2025.

Senhor Controlador Geral/ Secretário Municipal/Procurador/Subprefeito,

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62809/2023, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO**, referente aos períodos do **1º** e do **2º Semestres de 2025**.

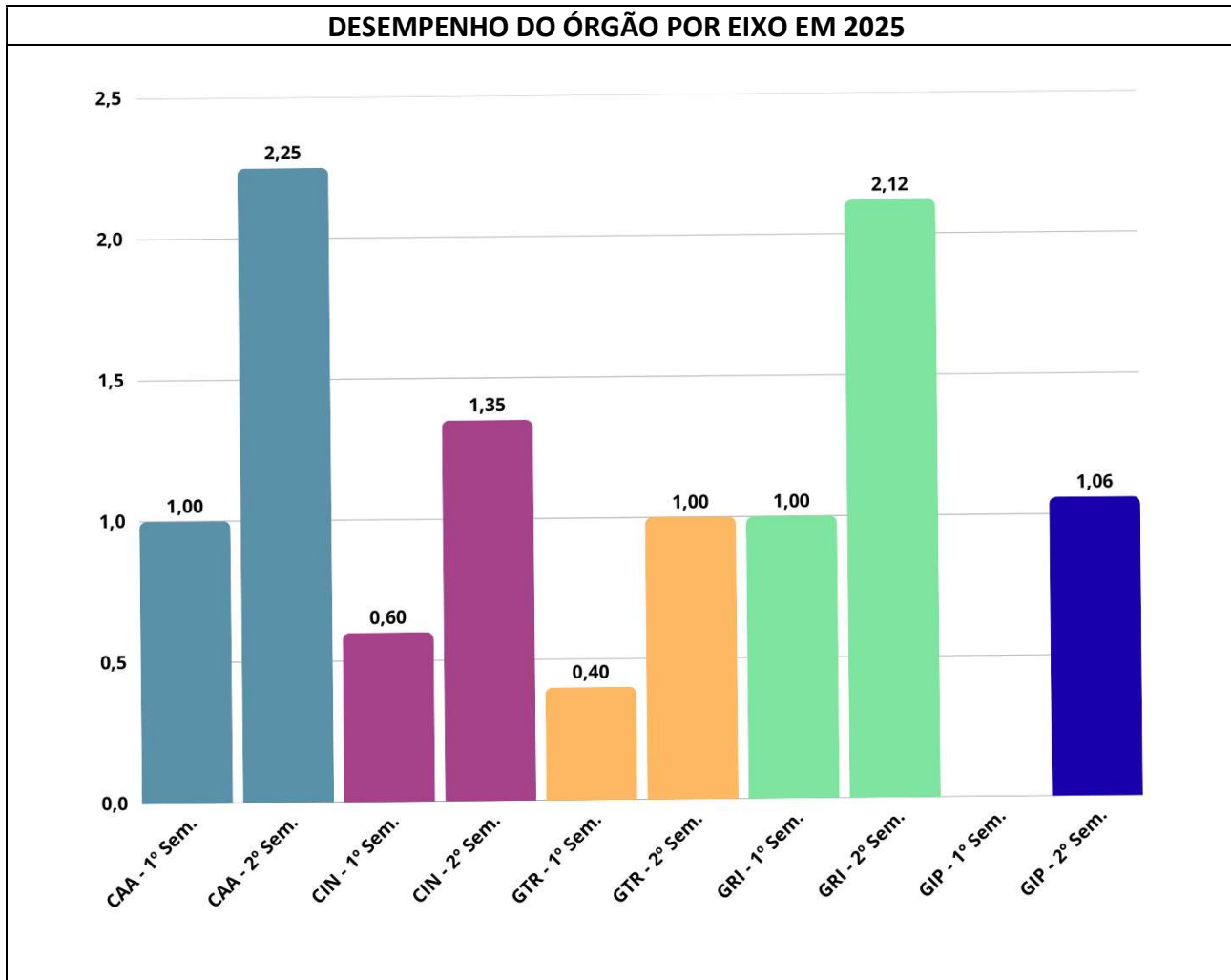
Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **7,78** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Em relação à avaliação ao período do 1º ciclo no primeiro semestre, observa-se um **(a) aumento/ou diminuição** na nota, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



1.1. Nível de Maturidade Alcançado

Com base na avaliação e na comprovação de todos os Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) exigidos para cada nível de maturidade, apresentado neste período, verifica-se que a Unidade se encontra em processo de amadurecimento, porém ainda não atingiu nenhum Nível de Maturidade estabelecido.

Lembrete: O progresso de maturidade exige o cumprimento e a aprovação de **todos** os KPIs estabelecidos para cada nível, sendo que o progresso para níveis superiores exige o cumprimento e a aprovação de todos os KPIs anteriores. Adicionalmente, as evidências de implementação devem ser submetidas e validadas pela Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas (DPIBP) nos ciclos de mensuração.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

1.2. Desempenho por Eixo Estruturante

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	2,25
Cultura para Integridade	CIN	15%	1,35
Gestão da Transparência	GTR	10%	1,00
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	2,12
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	1,06

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. Análise de KPIS e Evidências

Parabenizamos a **SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO** por ter apresentado o Relatório Semestral de Monitoramento do PIBP (KPI NP.GRI.2) dentro do prazo.

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI demonstrou que a Unidade alcançou um **total de 30** KPIS implementados **de 39** no período.

O cumprimento dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIS) do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) está diretamente vinculado ao alcance das metas estabelecidas no Programa de Metas 2025-2028. Para o exercício de 2025, os órgãos, autarquias e fundações devem atingir a pontuação mínima de 4 (quatro) pontos no Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).

Nesse contexto, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas (DPIBP), no exercício de sua atribuição de contribuir para o aprimoramento contínuo da integridade nas organizações municipais, apresenta a seguir os principais riscos aos quais a unidade estará exposta em caso de não cumprimento dos KPIS identificados como pendentes de evidenciação ou com evidências insuficientes.

NP.GIP.1 - Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 25%: O desatendimento do KPI impacta diretamente o PIBP, pois enfraquece o controle interno, compromete a melhoria contínua dos processos e limita a capacidade da unidade de corrigir fragilidades apontadas pela auditoria. Quando as recomendações da CGM/AUDI não são



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

atendidas de forma mínima e adequada, a unidade deixa de demonstrar comprometimento com a integridade, a eficiência administrativa e a conformidade com as diretrizes de governança pública.

NI.GIP.1 – Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 50%: O desatendimento do KPI impacta diretamente o PIBP, pois enfraquece o controle interno, prejudica a correção de fragilidades identificadas pela auditoria e compromete a melhoria contínua dos processos e atividades do órgão. Quando a unidade não implementa ao menos metade das recomendações emitidas pela CGM/AUDI, demonstra baixa capacidade de resposta às vulnerabilidades apontadas, o que afeta diretamente a governança, a eficiência administrativa e a conformidade institucional.

NI.GIP.2 – Resposta às reclamações recebidas pela Ouvidoria dentro do prazo: O desatendimento do KPI impacta diretamente o PIBP, pois compromete a agilidade, a transparência e a responsabilidade do órgão na resposta às demandas dos cidadãos. O não atendimento ao prazo previsto no Art. 18 do Decreto nº 58.426/2018 enfraquece a confiança da sociedade no órgão, prejudica a prestação de contas e demonstra falhas na capacidade institucional de tratar adequadamente manifestações, reclamações e solicitações dos munícipes.

NI.GIP.4 - Certidões negativas CEI/CNEP: A comprovação poderia ser realizada por meio de documentos emitidos pela própria Unidade, contendo a relação das empresas contratadas para serviços ou fornecimentos contínuos, inclusive contratos emergenciais, acompanhada do respectivo status de cada uma no CEIS e no CNEP. Esse procedimento assegura que as contratações observam a legislação vigente e que o órgão mantém relações com fornecedores que atendem aos critérios de integridade exigidos pela administração pública.

NG.CAA.1 - Unidade possui área de controle interno ou equivalente: A inexistência de uma **área de controle interno ou equivalente**, responsável por gerenciar demandas de integridade, coordenar manifestações das áreas técnicas e assegurar o cumprimento de prazos junto aos órgãos de controle, compromete diretamente a efetividade do PIBP. Sem essa instância, faltam coordenação, centralidade e continuidade para a gestão de riscos, controles internos e governança, o que fragiliza a capacidade do órgão de planejar, acompanhar e demonstrar resultados com transparência.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

NG.CIN.3 - Gestão e avaliação regular da área de controle interno (indicadores de desempenho): A forma de comprovação poderia se dar através de relatórios de desempenho semestrais da área de controle interno e da equipe de integridade, encaminhada à Alta Administração, prestando contas do desenvolvimento das atividades e seus respectivos indicadores. O desatendimento do KPI impacta diretamente o PIBP porque compromete a efetividade do controle interno, que é a base para garantir transparência, conformidade e melhoria contínua.

NG.GRI.2 - Abordagem metodológica de apetite ao risco: O desatendimento ao KPI impacta de forma crítica o PIBP (Programa de Integridade e Boas Práticas) da Prefeitura de São Paulo, pois compromete a adoção de uma abordagem estruturada para definir e revisar o apetite e a tolerância a riscos.

NG.GIP.1 - Atendimento das recomendações emitidas pela CGM/AUDI em proporção igual ou maior que 75%: O desatendimento do KPI impacta diretamente o **Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)** da Prefeitura Municipal de São Paulo, pois enfraquece o controle interno, compromete a melhoria contínua dos processos e limita a capacidade da unidade de corrigir fragilidades apontadas pela auditoria. Quando as recomendações da CGM/AUDI não são atendidas de forma mínima e adequada, a unidade deixa de demonstrar comprometimento com a integridade, a eficiência administrativa e a conformidade com as diretrizes de governança pública.

NG.GIP.4 - Obtenção Nível Aprimorado e-Prevenção: O desatendimento ao KPI impacta de forma significativa o Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP), pois compromete a adoção de práticas robustas de prevenção à corrupção.

2.2. Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)

Verificou-se que a **SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO** apresentou, no Relatório Semestral de Monitoramento, o status atualizado de sua Gestão de Riscos para a Integridade (GRI), bem como informações sobre o andamento das respectivas ações mitigatórias. Ressalta-se que algumas ações já foram devidamente implementadas, demonstrando avanços concretos, enquanto outras estão em andamento, seguindo o cronograma estabelecido, e há ainda, aquelas em fase de planejamento, aguardando completude de algumas etapas preparatórias.



Não obstante os avanços identificados, destaca-se a importância do acompanhamento contínuo e sistemático das ações, de modo a assegurar sua efetiva implementação, avaliar resultados e promover os ajustes necessários ao alcance dos objetivos propostos.

3. RECOMENDAÇÕES

O KPI NP.GRI.1 reforça a necessidade de que as Subprefeituras e as Secretarias do Município de São Paulo elaborem Planos de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) abrangentes, consistentes e alinhados às diretrizes do Programa de Integridade e Boas Práticas. Contudo, constatou-se que alguns PGRIs foram apresentados de maneira diminuta ou com escopo limitado a um único setor, o que fragiliza a identificação de vulnerabilidades relevantes e restringe a capacidade das Unidades de avaliar, priorizar e tratar adequadamente riscos que possam impactar a integridade, a eficiência e a eficácia da atuação administrativa.

Com vistas ao aprimoramento da qualidade dos PGRIs e à sua aderência às boas práticas internacionais de gestão de riscos, especialmente às diretrizes da norma ISO 31000, recomenda-se a ampliação do escopo do mapeamento de riscos, de modo a contemplar a diversidade de processos desenvolvidos pelas Subprefeituras e Secretarias, tais como fiscalização, execução de obras, gestão de contratos e convênios, prestação de serviços ao cidadão, gestão de recursos humanos e administração orçamentária e financeira. A ISO 31000 preconiza que a gestão de riscos seja estruturada, abrangente e proporcional à complexidade organizacional, contemplando a identificação sistemática dos riscos, a análise de suas causas e impactos, a avaliação dos controles existentes e a priorização com base em critérios objetivos e previamente definidos.

A elaboração de um PGRI amplo e metodologicamente consistente contribui para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção, a redução de vulnerabilidades institucionais e o aumento da eficiência administrativa e da qualidade da governança. Alinhado às diretrizes da ISO 31000, um plano mais robusto favorece a evolução da maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas, reforça a integridade institucional e promove uma administração municipal mais transparente, segura e eficaz.

No que se refere ao Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) da **SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO**, considerando que foram identificados 22 (vinte e dois) riscos, recomenda-se a



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP)

ampliação de seu escopo no próximo ciclo de apuração, de modo a conferir maior abrangência e aprofundamento à gestão de riscos. Sugere-se, preferencialmente, o desdobramento dos riscos por setor ou por processo relevante.

Recomenda-se, ainda, que os membros da Equipe de Integridade participem de cursos de capacitação em Gestão de Riscos, ofertados por Escolas de Governo, tais como CFCI, EMASP ou ENAP, com vistas ao aprimoramento técnico, à consolidação do conhecimento sobre o tema e à incorporação de ferramentas que fortaleçam as atividades atualmente desenvolvidas.

Apresentam-se, a seguir, duas opções de cursos ofertados pela ENAP:

Nome do curso	Carga Horária	Link de acesso
Introdução à Gestão de Riscos	40h	https://www.escolavirtual.gov.br/programa/249/curso/923?
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo COSO)	20h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

Parabenizamos a SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO pelo comprometimento com o Programa de Integridade e Boas Práticas. Ressaltamos, contudo, a importância da manutenção de um comprometimento contínuo no fomento da cultura de integridade, que é refletida desde o apoio dado à implementação, ao desenvolvimento e ao aprimoramento do Programa de Integridade e Boas Práticas pela alta administração até cada ação desenvolvida pelos servidores do órgão. Destaca-se, ainda, o papel central da Unidade para assegurar a real efetividade do seu PIBP.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas – DPIBP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**